

# CONSTRUÇÃO & MATERIAIS

Boletim Informativo **55**  
Fevereiro 2010

## Actividades e Orçamento para 2010

AICOPA apresenta Plano aos Associados .4

### Fiscalidade

As principais obrigações fiscais do mês .2

### Consultório Jurídico

Novo regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos .7

### Notícias

- Envio de declaração sobre transações imobiliárias;
- Criação de relatório único para actividade social das empresas .8

### Actividade Associativa

- Circulares emitidas no mês de Janeiro .8



## POR SI E PARA SI...

Somos a primeira empresa Licenciada para exercer, na Região, a Gestão dos Resíduos de Construção & Demolição (RC&D's).

**tecnovia  
ambiente**



Estrada Regional n.º 3 - 1º, Km 8,4  
9600-102 Ribeira Grande  
tel.: 296 490 060 - fax.: 296 490 079  
e-mail: ambiente@tecnovia.pt

[www.tecnovia-acoresh.pt](http://www.tecnovia-acoresh.pt)

O Plano de Actividades e Orçamento da AICOPA para 2010 merece o destaque neste nosso número do "Construção & Materiais". Apresentado aos Associados no dia 5 do corrente mês em Assembleia Geral realizada para o efeito, o documento em consideração foi aprovado pelas empresas associadas que se fizeram representar na referida sessão, decorrida no Hotel Antília, em Ponta Delgada.

Ainda nesta edição, chamamos a atenção para a obrigatoriedade do envio ao InCI, I.P., até ao final de Fevereiro, de declaração sobre transacções imobiliárias efectuadas, pelas entidades devidas, bem como para a criação de um relatório único para a actividade social das empresas, imposta pela Portaria n.º 55/2010, de 21 de Janeiro, a qual será, brevemente, adaptada à Região Autónoma dos Açores.

Aproveitamos igualmente para salientar, no nosso Consultório Jurídico, alguns aspectos do novo regime dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, em vigor desde o passado dia 1 de Janeiro. ■

## Calendário Fiscal Fevereiro 2010

**Até ao dia 10:** (IVA) Envio da Declaração Periódica, por transmissão electrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos contribuintes do regime normal mensal, relativa às operações efectuadas em Dezembro de 2009;

**Até ao dia 10:** Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a 99.999,99 euros), através do Multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Dezembro de 2009, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal;

**Até ao dia 15:** Entrega da Declaração Periódica, por transmissão electrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos contribuintes do regime normal trimestral, relativa às operações efectuadas no 4º trimestre de 2009;

**Até ao dia 15:** Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a 99 999,99 euros), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 4º Trimestre de 2009, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade trimestral do regime normal;

**Até ao dia 20:** Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a efectuar nas tesourarias de finanças, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 4º Trimestre de 2009, pelos sujeitos passivos abrangidos pelo regime especial dos pequenos retalhistas;

**Até ao dia 22:** Entrega da Declaração Recapitulativa por transmissão electrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que tenham efectuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços noutros Estados Membros, no mês anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do art.º 6º do CIVA,

e para os sujeitos passivos do regime normal trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso (ou em qualquer mês do trimestre) excedido o montante de 100.000,00 euros;

**Até ao dia 22:** Entrega da declaração Modelo P2 ou da guia Modelo 1074, pelos retalhistas sujeitos ao regime de tributação previsto no art.º 60º do CIVA, consoante haja ou não imposto a pagar;

**Até ao dia 22:** Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS);

**Até ao dia 22:** Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC);

**Até ao dia 22:** Entrega das importâncias retidas no mês anterior para efeitos do Imposto do Selo;

**Durante este mês:** Entrega da Declaração Modelo 10 (devedores de rendimentos), por transmissão electrónica de dados, ou em suporte de papel para as pessoas singulares que não exerçam actividades empresariais ou profissionais;

**Durante este mês:** Entrega, por transmissão electrónica de dados, do pedido de restituição IVA pelos sujeitos passivos cujo imposto suportado, no ano civil anterior, noutro Estado Membro ou país terceiro (neste caso em suporte de papel), quando o montante a reembolsar for superior a 400,00 euros e respeitante a um período de três meses consecutivos ou, se período inferior, desde que termine em 31 de Dezembro e valor não seja inferior a 50,00 euros, tal como refere o Decreto-Lei nº 186/2009 de 12 de Agosto;

**Durante o mês:** Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação (IUC), relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês. As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças.

### Ficha Técnica

PROPRIEDADE: Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores . SEDE: Rua Caetano de Andrade e Albuquerque, 5 - 1ºEsq. - 9500-037 Ponta Delgada

TELEFONE: 296 284 733 . FAX: 296 284 772 . E-mail: aicopa@aicopa.pt . Internet: www.aicopa.pt

DIRECÇÃO: Albano Moniz Furtado . COORDENAÇÃO / PAGINAÇÃO: José Ventura . CONCEPÇÃO GRÁFICA: Jorge Lacerda . TEXTOS: José Ventura e Francisco Almeida de Medeiros

IMAGENS (por ordem): Ontanu Mihai (capa), "d r o u u", Gerla Brakkee (págs. 4 e 5) e "sxc.hu.hu" (interior) / sxc.hu

IMPRESSÃO: COINGRA Companhia Gráfica dos Açores, Lda. . PERIODICIDADE: Mensal . TIRAGEM: 500 exemplares . DISTRIBUIÇÃO: Gratuita



**Cymbron, Lda.**

Rua Eng.º Rolando Sousa Lima  
Pavilhão 3.12 - Azores Parque  
9500-794 Ponta Delgada

Telf: 296 201 920

Fax: 296 201 929

[www.cymbron.pt](http://www.cymbron.pt)

**CRÉDITO DE 36 MESES  
SEM JUROS! \***



**Bobcat®**



\* Excepto mini escavadoras mod. 442 e 444, mini carregadoras articuladas e empilhadores telescópicos



**Electro Ferragens Correia**  
*Materiais de Construção*



Telef: 296 490 330

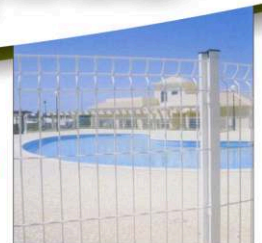
Fax: 296 490 338

[www.lojaspapagaio.com](http://www.lojaspapagaio.com)

# Gradeamentos & Vedações

*Aqui encontra a solução certa para o seu espaço!*

**Solução Económica para vedações de:**  
Quintas | Vivendas | Terrenos Agrícolas | entre outros...



**Galinheiro**  
A: 0,50m x 1,00ml  
A: 1,00m x 1,00ml  
A: 1,50m x 1,00ml

**ElectroSoldada**  
A: 1,00m x 1,00ml  
A: 1,50m x 1,00ml  
A: 2,00m x 1,00ml

**Malha Elástica**  
A: 1,00m x 1,00ml  
A: 1,50m x 1,00ml  
A: 2,00m x 1,00ml

**Avicultura**  
A: 1,00m x 1,00ml  
A: 1,50m x 1,00ml  
A: 2,00m x 1,00ml

**Painel ElectroSoldado**  
A: 1,02m x C: 2,50m  
A: 1,52m x C: 2,50m  
A: 1,72m x C: 2,50m

**Poste para Painel**  
A: 1,22m x C: 0,60cm  
A: 1,72m x C: 0,60cm  
A: 2,02m x C: 0,60cm

# Actividades e Orçamento para 2010

## AICOPA apresenta Plano aos Associados



Foi apresentada aos sócios no dia 5 do corrente mês de Fevereiro, no Antília Hotel Apartamento, em Ponta Delgada, a proposta do Plano de Actividades e Orçamento da AICOPA para o ano de 2010, documento este aprovado na sua íntegra pelos associados presentes na Assembleia Geral Ordinária realizada para o efeito, e que no presente número do “Construção & Materiais”, descrevemos sucintamente.

Consciente das dificuldades sentidas no decorrer do ano transacto pelas empresas do Sector da Construção Civil, motivadas pela grave crise económica iniciada em meados de 2007, a nova Direcção, recentemente eleita pelos Associados para o próximo triénio, assume a importância que o planeamento e gestão de actividades de uma Associação Empresarial como a nossa representa para as suas associadas, no decorrer de um ano que se adivinha tão importante como o de 2010.

Deste modo, e paralelamente à manutenção da sua representatividade sectorial, através dos diferentes Conselhos Consultivos a que pertence, e para além da continuação do desenvolvimento das actividades e serviços que a AICOPA tem vindo a prestar aos seus associados, o Plano de Actividades e Orçamento apresentado para o ano que agora se iniciou assenta em determinados pontos estratégicos, nomeadamente:

- Celebração de parcerias;
- Estudo do Sector de Construção Civil e Imobiliário;
- Observatório da Construção;
- Seminários, Conferências e Sessões de Esclarecimento;
- Marcação CE dos Produtos de Construção; e
- Reformulação do sistema de Informação / Comunicação da AICOPA.

### Celebração de parcerias

É precisamente com o objectivo de permitir o acesso a condições mais vantajosas pelos associados da AICOPA a produtos ou serviços comercializados por diversas empresas, que procuraremos desenvolver o primeiro dos pontos atrás referidos, ou seja, a celebração de protocolos comerciais durante o ano de 2010, com entidades cujos benefícios abrangem, transversalmente, a actividade dos associados. Visando este nosso propósito, destacamos ao estabelecimento de parcerias com entidades prestadoras de serviços nos seguintes ramos: Seguros; telecomunicações; contabilidade; Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho; Assistência Jurídica; e Infocrédito.

### Estudo do Sector de Construção Civil e Imobiliário

Outro objectivo que se reveste como fundamental para o ano de 2010, assenta na promoção de um Estudo sobre o Sector de Construção Civil e Imobiliário.

A efectivação de uma iniciativa desta natureza, terá como principal objectivo, entre outros aspectos, dimensionar as potencialidades do Sector.

### Observatório da Construção

Visando colmatar uma lacuna existente no que respeita à compilação de dados estatísticos sobre o Sector da Construção na Região Autónoma dos Açores, a implementação de um Observatório da Construção constitui-se igualmente como um objectivo prioritário para a AICOPA em 2010.

Revestindo-se como uma ferramenta indispensável ao planeamento e suporte de gestão na actividade empresarial das empresas do Sector, a execução desta medida, possibilitará uma monitorização dos concursos públicos promovidos na Região Autónoma dos Açores, analisando, entre outros aspectos, os critérios de adjudicação.

### Seminários e Sessões de Esclarecimento

Indo de encontro à necessidade de esclarecer e debater sobre determinadas matérias cuja importância é indiscutível para a presente actividade das empresas do Sector, a AICOPA procurará, a par de como fez em anos anteriores, promover a realização de determinados eventos, dos quais destacamos:

- Seminário sobre o futuro da Construção Civil e do Imobiliário;
- Conferência sobre Reabilitação Urbana;
- Sessão de Esclarecimento sobre a Marcação CE.

### **Marcação CE dos Produtos da Construção**

A AICOPA procurará estabelecer um protocolo com a Direcção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade (DRAIC) com o objectivo de disponibilizar às empresas um serviço de certificação de produtos, cujo pagamento seria suportado parcialmente por aquela Direcção Regional.

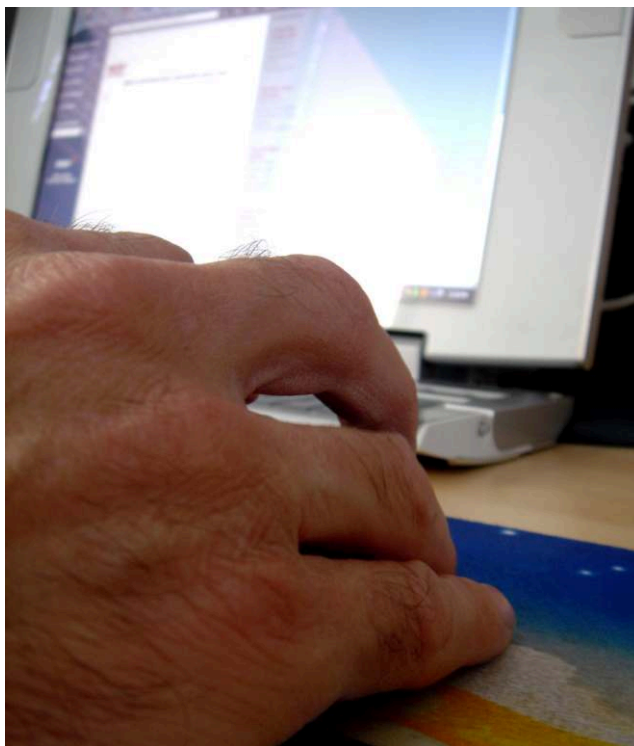
### **Reformulação do sistema de Informação / Comunicação da AICOPA**

Com o intuito de tornar mais eficiente e funcional a veiculação de informação por parte da AICOPA perante as suas associadas, bem como ao público em geral, no decorrer de 2010 serão adoptadas medidas que visem uma correcta estruturação de toda a informação que se revista de carácter relevante para a actividade das empresas.

Esta reformulação assentará, nomeadamente, na reestruturação do sítio da Internet da AICOPA, com vista a fornecer-lhe um cariz de "Portal de Informação", devidamente e atempadamente actualizado, de modo a que este se constitua como mais uma ferramenta de utilidade, quer para a gestão das empresas, quer como fonte de conhecimento da actualidade do Sector.

### **Continuidade de Serviços**

Não obstante a delineação dos objectivos prioritários aqui sucintamente expostos, no que respeita a actividades a desenvolver neste ano de 2010, não podemos deixar de referenciar a continuidade dos restantes serviços prestados pela AICOPA aos seus associados. Como tal, o Gabinete de Alvarás continuará com a sua actividade de apoio às empresas associadas em matérias relacionadas com o ingresso e permanência na actividade da



construção, na sua qualidade de parceiro do InCI, I.P., na Região Autónoma dos Açores.

De igual forma, os Serviços Jurídicos da AICOPA manterão a sua actividade ao longo de 2010. Constituindo-se de extrema importância para a actividade da Associação, este departamento responde às necessidades internas e externas que diariamente se colocam, uma vez que as solicitações dos sócios aos serviços da AICOPA assentam fundamentalmente em questões do foro jurídico.

Procurando continuamente adequar-se às necessidades dos seus associados, o Gabinete de Editorial e Comunicação, continuará a promover e desenvolver os serviços já efectuados com vista a dar uma resposta capaz às exigências do sector. Indo precisamente de encontro a esta pretensão, enquadra-se nas competências desta valência da AICOPA para 2010, a reformulação do sistema de Informação / Comunicação da AICOPA, atrás descrito.

Paralelamente a esta reformulação, que passará pela transformação da página da AICOPA, a actividade destes serviços em 2010 basear-se-á, entre outras funções, na edição de Circulares Informativas e do Boletim Informativo "Construção & Materiais", na assessoria de Imprensa, na Comunicação Institucional e Relações Públicas, na manutenção dos conteúdos do Site da AICOPA na Internet, bem como na angariação de potenciais parceiros para a celebração de Protocolos Comerciais.

O documento aqui parcialmente exposto, poderá ser adquirido pelos Associados da AICOPA, mediante solicitação aos nossos serviços, através dos habituais meios colocados ao Vosso dispor, (telefone, fax, ou correio electrónico), ou directamente nos escritórios da AICOPA, sítos à Rua Caetano de Andrade e Albuquerque, nº 5 - 1º Esq., em Ponta Delgada. ■



**Consequentemente Eficiente**  
Alta performance, baixos custos.



## Palavras para quê...



DISTRIBUIDOR AÇORES: MAN S. Miguel, Lda. Ponta Delgada Telf - 296 307 173 Fax: 296 307 179

## HARDOX® – a part of your success

HARDOX trata-se de uma chapa anti-desgaste com características únicas.

Após cada aplicação, este é um produto que lhe garante uma constante e extremamente elevada resistência ao desgaste. Acreditamos que contribuir para o sucesso dos nossos clientes, é uma das melhores coisas que podemos fazer.

HARDOX - um elemento do seu sucesso



**DISTRIBUIDOR AÇORES:**  
(Entrega imediata em todas as espessuras)



**METALÚRGICA  
AÇOREANA**

Ponta Delgada  
Telf. 296 307 170  
Fax: 296 307 179

**HARDOX®**  
WEAR PLATE



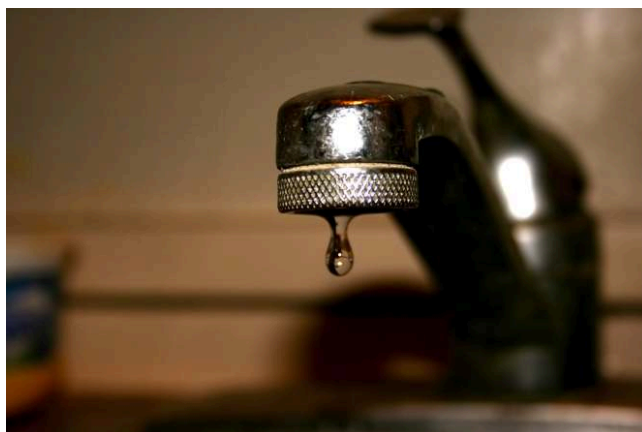
## **Novo regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos**

**E**ntrou em vigor, no passado dia 1 de Janeiro, o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, que estabelece o novo regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos.

Este diploma define um regime comum, uniforme e harmonizado aplicável a todos os serviços municipais, independentemente do modelo de gestão adoptado, sendo igualmente densificadas as normas específicas a cada modelo de gestão, assegurando uma correcta protecção e informação do utilizador destes serviços e evitando possíveis abusos decorrentes dos direitos de exclusivo, por um lado, no que se refere à garantia e ao controlo da qualidade dos serviços públicos prestados e, por outro, no que respeita à supervisão e controlo dos preços praticados, o que se revela essencial por se estar perante situações de monopólio.

Para além disso, este diploma, atendendo às especificidades próprias das actividades em causa, concretiza, nalguns aspectos e introduz especificidades noutras, relativamente às normas gerais constantes em especial do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que fornece um regime geral para a contratação pública e para a disciplina substantiva dos contratos administrativos, e o regime jurídico do sector empresarial local, aprovado pelo Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, que define o quadro aplicável à constituição e funcionamento das empresas municipais, intermunicipais e metropolitanas.

Em conformidade, todos os edifícios, existentes ou a construir, com acesso ao serviço de abastecimento público de água ou de saneamento de águas residuais devem dispor de sistemas prediais de distribuição de água e de drenagem de águas residuais devidamente licenciados, de acordo com as normas de concepção e dimensionamento em vigor, e estar ligados aos respectivos sistemas públicos.



A entidade gestora dos serviços em causa pode, contudo e em casos excepcionais, aceitar soluções simplificadas desde que estas garantam a saúde pública e a protecção ambiental.

A instalação dos sistemas prediais e a sua conservação é da responsabilidade do proprietário. Em contrapartida, a entidade gestora deve zelar pela integridade dos sistemas prediais de distribuição de água, nomeadamente por via da regularidade da sua pressão e da sua qualidade.

Por outro lado, determina-se que durante o procedimento de controlo prévio de operação urbanística, a entidade gestora deve ser consultada, para emissão de parecer, sobre os projectos dos sistemas prediais de distribuição de água e de drenagem de águas residuais, nos termos do regime jurídico da urbanização e da edificação.

No quadro da ligação dos imóveis aos sistemas públicos saliente-se que a execução ou a alteração das ligações existentes compete à entidade gestora, não podendo ser executada por terceiros sem a respectiva autorização.

Por último, destaca-se que os sistemas prediais podem ser alvo de inspecção sempre que haja reclamações de utilizadores, perigos de contaminação ou poluição ou suspeita de fraude. ■

**Tem alguma dúvida quanto ao exercício da sua actividade?**

**Coloque a sua questão ao nosso “Consultório Jurídico”, através do telefone 296 284 733 ou do endereço de correio electrónico [servjuridico@aicopa.pt](mailto:servjuridico@aicopa.pt)**

# Notícias

## Envio de declaração sobre transacções imobiliárias

Por obrigação da Lei n.º 25/2008, de 5 de Junho, diploma que estabelece medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo, as entidades que exerçam actividades de mediação imobiliária e de compra e revenda de imóveis e as entidades construtoras que procedam à venda directa de imóveis devem enviar para o InCI, até ao dia 28 de Fevereiro, os elementos a cada transacção efectuada.

O diploma aplica-se às empresas que exerçam a actividade de mediação imobiliária; compra, venda, compra para revenda ou permuta de bens imóveis; bem como a actividade de directa ou indirectamente, decidir, impulsar, dirigir e financiar, com recursos próprios ou alheios, obras de construção de edifícios, com vista à sua posterior transmissão ou cedência, seja a que título for, estas empresas são obrigadas a enviar ao Instituto, no prazo máximo de dois meses após o termo do respectivo semestre, diversos elementos sobre cada transacção efectuada, nomeadamente, a identificação dos intervenientes, o montante global do negócio jurídico, a referência dos respectivos títulos representativos, o meio de pagamento utilizado, bem como a identificação do imóvel.

Chamamos ainda a sua atenção para o facto de, no passado dia 8 de Fevereiro ter entrado em vigor o Novo Regulamento sobre as comunicações obrigatórias, (publicado no Diário da República n.º 25, II Série, de 5 de Fevereiro). Com as novas disposições, a transmissão electrónica passa a ser a única via admitida para efectuar as comunicações acima referidas, através da utilização de formulários disponibilizados no Portal do InCI, I.P., alojado em [www.inci.pt](http://www.inci.pt). ■



## Criação de relatório único para actividade social das empresas

Com a publicação da Portaria nº 55/2010, de 21 de Janeiro, os formulários relativos à prestação de informações sobre o Quadro de Pessoal e Relatório da Actividade dos Serviços de Saúde e Segurança no Trabalho sofrem algumas alterações. Por outro lado, são criados três novos formulários (Relatório Anual da Formação Contínua e Informação sobre Prestadores de Serviço, e ainda um formulário sobre o Fluxo de Entradas e Saídas de Trabalhadores sendo que este último substitui a anterior idêntica comunicação aos Serviços da IRT).

De acordo com a veiculação de informação por parte do Observatório do Emprego e Formação Profissional (OEFP), todas estas alterações serão devidamente adaptadas à Região Autónoma dos Açores, pelo que se informa todas as empresas com trabalhadores cujos postos de trabalho se situam na Região que devem aguardar pelas instruções de preenchimento e de importação de dados que em devido tempo serão divulgadas na página da Internet do OEFP, alojada em <http://oefp.azores.gov.pt>

De igual modo, serão oportunamente dados esclarecimentos precisos sobre os novos procedimentos.

Mais se informa que no corrente ano de 2010 manter-se-ão em vigor os formulários do Balanço Social e do Relatório da Actividade dos Serviços de Saúde e Segurança no Trabalho para recolha da informação relativa ao ano de 2009. ■



## Circulares

### Janeiro 2010

- 1 - **Actividade Associativa** Circulares emitidas pela AICOPA no 4º trimestre de 2009;
- 2 - **Legislação** Valor da Unidade de Conta (UC) fixada em 105,00 euros;
- 3 - **Legislação** Taxa de Juro de Mora para vigorar no 1º Semestre de 2010;
- 4 - **Alvarás** Fixação dos valores das Classes dos Alvarás para o ano de 2010 - Portaria n.º 21/2010, de 11 de Janeiro;
- 5 - **Concursos Públicos** Santa Casa da Misericórdia de Nordeste, Administração dos Portos de São Miguel e Santa Maria, S.A. (rectificação), Estado Maior da Força Aérea e ANA - Aeroportos de Portugal, S.A.;
- 6 - **Legislação** Salário mínimo vigente na Região Autónoma dos Açores em 2010;
- 7 - **Concursos Públicos** Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa e Secretaria Regional da Saúde;
- 8 - **Fiscalidade e Contribuições** Finanças esclarecem sobre novos impressos de IRS;
- 9 - **Legislação** Portaria n.º 55/2010, de 21 de Janeiro: Criação de relatório único para actividade social das empresas;
- 10 - **Actividade Associativa** Convocatória para Assembleia Geral Ordinária.